



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL — LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	076/2026
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL — art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021
PREGÃO Nº:	028/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº:	027/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL — art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, apurado exclusivamente sobre os itens 1 a 7 da planilha
MODO DE DISPUTA:	Aberto — art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG
DEPARTAMENTOS SOLICITANTES:	Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental; Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; Departamento Municipal de Saúde; Departamento Municipal de Esporte e Lazer; Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
DATA E HORA DA SESSÃO:	13/08/2026— 13:00 (horário de Brasília-DF)
LOCAL / PLATAFORMA:	Sala de Licitações — Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:	Execução nas unidades administrativas do Município, mediante Ordem de Serviço — comparecimento técnico no local em até 24 (vinte e quatro) horas úteis e solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis. Atender ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 102.991,60 (cento e dois mil, e novecentos e noventa e um reais, e sessenta centavos), sendo R\$ 82.991,60(oitenta e dois mil, e novecentos e noventa e um reais, e sessenta centavos) relativos aos itens 1 a 7 (submetidos à disputa) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativos ao item 8 (valor fixo, não cotável) — orçamento estimado divulgado, art. 24 da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
33	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
97	020500	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
105	020601	04.129.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
111	020602	04.121.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOUREARIA
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
274	020801	10.122.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
408	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
431	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
479	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PREGOEIRO E EQUIPE:	Pregoeiro: Rodnei Francisco de Oliveira Equipe de Apoio: Claudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo — designados pela Portaria nº 110/2025
RECURSOS/IMPUGNAÇÕES:	Apreciados nos termos dos arts. 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021
INFORMAÇÕES:	Departamento de Licitações — seg. a sex., das 12h às 17h - Tel.:(35) 3464-1014 - E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL — LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:076/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL — art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021

PREGÃO Nº: 028/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2026

Preâmbulo

O Município de Inconfidentes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 028/2026, para Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme Anexo XII — Termo de Referência, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado exclusivamente sobre os itens 1 a 7 da planilha, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.085/2024 e demais legislações pertinentes.

I — DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme especificado no Anexo XII — Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Com fundamento no art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme motivação técnica constante do Termo de Referência, o licitante vencedor deverá comprovar, como condição para a assinatura do contrato ou para o recebimento da primeira Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços, que dispõe de unidade de prestação de serviços (base de atendimento técnico), própria ou de terceiro formalmente credenciado, situada a distância rodoviária não superior a 120 (cento e vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os prazos e as demais condições do Termo de Referência, sendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade técnica da execução, pela qualificação de seus profissionais, pelo ferramental empregado e pelo cumprimento dos prazos de comparecimento e de solução.

1.3. A Administração não se obriga a contratar os quantitativos totais estimados, mas somente os serviços efetivamente necessários, segundo as Ordens de Serviço (OS) emitidas pelos departamentos requisitantes, não gerando à detentora, o registro, direito subjetivo à contratação (arts. 83 e 84 da Lei nº 14.133/2021).

1.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato e/ou instrumento equivalente decorrente da Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



observados a vigência da Ata, os créditos orçamentários e o prazo de garantia dos serviços e das peças substituídas.

1.6. PLANILHA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA	VALOR
1	117.000.290	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS. INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MAXIMO 03 METROS.	SV	20,	897,92	17.958,40
2	117.000.291	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS. INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MAXIMO 03 METROS.	SV	24,	762,50	18.300,00
3	117.000.292	MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	HR	60,	227,50	13.650,00
4	117.000.300	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 A 30000 BTS	HR	60,	193,33	11.599,80
5	117.000.293	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 A 12000 BTS	HR	60,	212,50	12.750,00
6	117.000.294	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	KG	20,	251,49	5.029,80
7	117.000.295	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	KG	20,	185,18	3.703,60
8	351.000.015	DESPESAS ADICIONAIS E EVENTUAIS PEÇAS DE AR CONDICIONADO. (MANTER O VALOR DE ESTIMATIVA NA PROPOSTA) I - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado serão prestados com o fornecimento e a substituição de quaisquer peças e componentes que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca durante a vigência contratual. II - Quando for demandada, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos exclusivamente dos custos referentes às eventuais peças e componentes necessários ao reparo, descrevendo detalhadamente as características da(s) peça(s) e componente(s) a ser(em) usado(s), com marca e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do Departamento de Licitações, Contratos e Compras. III - Na impossibilidade de alcançar o mínimo de orçamentos previstos, o CONTRATANTE avaliará o caso.	UN	1,	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL — ITENS SUBMETIDOS À DISPUTA (1 a 7)						R\$ 82.991,60]
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROCESSO (itens 1 a 8)						R\$ 20.000,00

() O julgamento e a classificação observarão o **MENOR PREÇO GLOBAL apurado exclusivamente sobre os itens 1 a 7**. O item 8 tem valor previamente fixado pela Administração, de transcrição obrigatória pelo licitante, não integrando a fase de lances nem o julgamento, na forma do item 7.21 deste Edital e do Termo de Referência.*

1.7. JUSTIFICATIVA DA FORMA DO PREGÃO

A adoção da modalidade de Pregão, na forma presencial, para o Registro de Preços referente à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, é uma decisão estratégica devidamente motivada, conforme estipulado no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Embora o pregão eletrônico seja a regra, a escolha pela modalidade presencial se justifica pela necessidade de maior interação e negociação direta entre o Pregoeiro e os licitantes durante a sessão pública. Esse formato permite um ambiente mais dinâmico para esclarecimentos imediatos e otimização das propostas, o que é crucial para a complexidade dos serviços envolvidos.

A manutenção de equipamentos de diferentes marcas e modelos requer uma avaliação técnica que pode ser mais eficazmente debatida em tempo real. A presença física dos licitantes proporciona uma camada adicional de transparência e competitividade, permitindo que todos os participantes observem e reajam aos lances e manifestações uns dos outros de forma mais tangível, o que pode resultar em uma contratação ainda mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a escolha pela modalidade presencial apoia o comércio local e regional, pois a manutenção realizada por comerciantes da região será mais rápida e eficiente, devido à proximidade e à possibilidade de atendimento in loco. Isso se reflete diretamente nos prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência.

Os prazos de atendimento dos serviços corretivos observarão dois marcos distintos e cumulativos:

- a) **Prazo de Comparecimento Técnico:** 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas do acionamento formal (Ordem de Serviço ou chamado), para diagnóstico presencial do equipamento.
- b) **Prazo de Solução Definitiva:** 5 (cinco) dias úteis, contados do mesmo acionamento, para a devolução do equipamento em plena operacionalidade, com janelas de atendimento compatíveis com o expediente das unidades, minimizando interrupções nas atividades da Prefeitura.

O prazo de comparecimento previsto no item (i) é essencial para garantir a efetividade material da prestação de serviços, considerando que, na ausência de equipamentos em regime de reserva técnica, o diagnóstico presencial imediato é crucial para avaliar a possibilidade de reparo no local, a necessidade de retirada do equipamento ou a substituição de peças.

O prazo de solução definitiva ficará suspenso enquanto pendente a autorização prévia e expressa da Administração para a substituição de peças e componentes, conforme item 8 da planilha, retomando-se a contagem a partir da ciência da autorização pela CONTRATADA.

Os locais de execução dos serviços serão as dependências da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, sendo de responsabilidade da contratada o deslocamento, transporte e armazenamento seguro de ferramentas e peças.

Por fim, serão estabelecidas regras claras de aceite e substituições para peças e serviços, com a exigência de garantias mínimas para os componentes substituídos e para o serviço executado, assegurando a durabilidade e eficácia das intervenções.

A sessão será integralmente gravada em áudio e vídeo, na forma do art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

II — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo **Decreto Municipal nº 2.085/2024** e demais legislações pertinentes.

2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio foram designados pela **Portaria nº 110/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.3. A sessão pública será registrada em ata e, se presencial, gravada em áudio e vídeo (art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. O Edital ficará disponível até 3 (três) dias úteis anteriores ao recebimento das propostas (art. 55), no site <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/> e no PNCP.

2.5. O Edital observa os arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, assegurando tratamento favorecido às ME/EPP, inclusive o direito de preferência no desempate (art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

2.6. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, individualmente, a cada licitante.

III — DO LOCAL E DATA

3.1. A sessão pública será realizada em **13/08/2026, às 13:00** (horário de Brasília-DF), na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG.**

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato impeditivo na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação contrária do Pregoeiro.

IV — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto que atendam às condições de habilitação deste Edital.

4.2. NÃO poderá participar a empresa:

4.2.1. Suspensa ou impedida de licitar/contratar, ou declarada inidônea (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021);

4.2.2. Que tenha agente público do órgão como dirigente, sócio com mais de 5% do capital votante, controlador ou responsável técnico (art. 14);

4.2.3. Cujos sócios/dirigentes/responsáveis técnicos mantenham vínculo com agente público que atue na licitação ou fiscalize o contrato, ou com seus cônjuges, companheiros ou parentes até 3º grau (art. 14, IV);

4.2.4. Em consórcio

4.3. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

4.4. Não constitui condição de participação nem requisito de habilitação a localização da sede, filial, domicílio ou estabelecimento do licitante. Poderá participar deste certame qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, independentemente do Município ou Estado em que estabelecido, observado o disposto no **item 19.6** (Das condições para a contratação).

V — DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.2. As empresas poderão ser representadas por sócio, proprietário ou dirigente, mediante contrato social atualizado (original/cópia autenticada) e documento de identidade com foto.

5.2.1. A representação por procurador exige instrumento público/particular ou Carta de Credenciamento (Anexo II), com poderes para formular propostas e praticar todos os atos do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5.3. A ausência dos documentos impossibilitará a formulação de lances e demais atos, inclusive recursos, permitida apenas a presença como ouvinte.

5.4. A condição de ME/EPP/equiparada será comprovada por Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou Breve Relato do RCPJ) e juntamente a Declaração de enquadramento (Anexos V).

5.5. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III) será entregue fora dos envelopes, na abertura.

5.6. Admite-se um representante por proponente. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará iniciada a sessão.

VI — DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes — Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B) — serão apresentados fechados e indevassáveis, com identificação externa: razão social e CNPJ do licitante, número do Pregão e do Processo, e o conteúdo (Proposta ou Habilitação).

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – E-MAIL – TELEFONE

VII — DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, elaborada conforme o modelo do ANEXO I, com os preços unitários e totais dos itens 1 a 7, a transcrição do valor fixo do item 8 e as informações complementares eventualmente exigidas.

7.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.

7.2.1. E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão requisitar pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br o software para a proposta eletrônica e instruções, que deverá ser fornecida ao Pregoeiro e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta,

7.3. A proposta deverá conter a especificação dos serviços cotados, com preço unitário e preço total por item, segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital e no Termo de Referência. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.4. Indicar na proposta os seguintes itens:

7.4.1. razão social da Proponente;

7.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

7.4.3. Descrição dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência;

7.4.4. Facultativamente, a indicação da unidade de prestação de serviços (base de atendimento técnico) a ser utilizada na execução, cuja comprovação somente será exigida do licitante vencedor, na forma do item 19.6 deste Edital;

7.4.5. Preço unitário do serviço;

7.4.6. Preço total do serviço;

7.4.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.4.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

7.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

7.6. Nas propostas é vedada a indicação de mais de um prestador para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Havendo dúvida quanto aos serviços ofertados em relação ao solicitado no edital, poderá o Pregoeiro promover diligência, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente os prazos de comparecimento técnico e de solução definitiva, executando os serviços com boa técnica e observando as normas e legislações pertinentes, em especial as normas técnicas ABNT aplicáveis e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

7.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ferramental, equipamentos de proteção individual, transporte, tributos, taxas e demais custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive os decorrentes de refazimento dos serviços no prazo de garantia, ressalvado o deslocamento remunerado pelo serviço e o ressarcimento de peças previsto no item 8.

7.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

7.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

7.9.5. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.9.6. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.9.7. Quando solicitado pelo Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.8..

7.9.8. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

7.10. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais.

7.12. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

7.13. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

7.14. A adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL apurado sobre os itens 1 a 7**, dependendo ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no **ANEXO XII — TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.17. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.20. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.21. O item 8 da planilha (“DESPESAS ADICIONAIS E EVENTUAIS DE AR CONDICIONADO (NÃO COTAR)”) tem valor previamente fixado pela Administração em **R\$ 20.000,00**, devendo ser transcrito pelo licitante em sua proposta exatamente nesse montante, vedada a oferta de valor diverso, desconto ou lance.

7.21.1. O item 8 não integra a fase de lances e não será considerado para efeito de julgamento e classificação, que observará o **menor preço global apurado sobre os itens 1 a 7**.

7.21.2. O valor do item 8 constitui teto de ressarcimento e somente será utilizado se houver efetiva substituição de peças ou componentes, previamente autorizada pela Administração, mediante apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos e pagamento pelo custo efetivamente comprovado, sem acréscimo de BDI ou taxa de administração, na forma do Termo de Referência.

7.21.3. A não utilização, total ou parcial, do valor do item 8 não gera ao licitante vencedor qualquer direito a pagamento, indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação integral desta condição.

7.22. O custo de deslocamento dos técnicos até as unidades administrativas do Município já se encontra integralmente embutido no preço dos serviços cotados (itens 1 a 7), não constituindo item autônomo de remuneração, mantida a exigência de unidade de prestação de serviços em distância não superior a 120 (cento e vinte) quilômetros exclusivamente para assegurar a tempestividade do atendimento, na forma do Termo de Referência.

7.23. A aferição da exequibilidade da proposta (art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021) incidirá exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



sobre os itens 1 a 7, sendo o valor do item 8 idêntico para todos os licitantes e, portanto, neutro em relação à competição.

VIII — DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A licitante apresentará, no Envelope de Habilitação, os documentos a seguir, em original ou cópia legível, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

8.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

8.3.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovações de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;

8.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de produtos, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

8.4.3. Apresentação dos seguintes índices: índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;

8.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

$$1 - (LC) \text{ Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$2 - (LG) \text{ Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$3 - (SG) \text{ Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade.

8.5.2. A exigência de **unidade de prestação de serviços (base de atendimento técnico)** situada a distância não superior a **120 (cento e vinte) quilômetros** da sede da Prefeitura, prevista no art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e motivada no Termo de Referência, **NÃO constitui requisito de habilitação nem condição de participação**, sendo exigível exclusivamente do licitante vencedor, como condição para a contratação, na forma do item 19.6 deste Edital, em observância à Súmula TCU nº 272.

8.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 — vedação ao trabalho infantil (Anexo IV);
- Declaração de idoneidade (Anexo VII);
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo VI);
- Declaração de ausência de vínculo com o órgão (Anexo VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.7. As ME/EPP apresentarão toda a documentação fiscal, mesmo com restrições, que poderão ser regularizadas em 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora (arts. 43 e 44 da LC nº 123/2006).

IX — DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO (NÃO SE APLICA)

9.1. Não será exigida amostra nem prova de conceito, por incompatibilidade com a natureza do objeto — prestação de serviços de manutenção —, cuja conformidade é aferida no curso da execução, mediante fiscalização, relatório de atendimento e recebimentos provisório e definitivo, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

X — DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. É facultado a qualquer interessado impugnar o Edital ou pedir esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), por meio de pedido deverá ser protocolado na sede da Prefeitura, das 8h às 17h, ou encaminhado por e-mail a licitacao@inconfidentes.mg.gov.br, com confirmação por telefone (35) 3464-1014.

10.2. A decisão será proferida pela autoridade subscritora do Edital no prazo do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O acolhimento de impugnação que implique modificação do Edital exigirá nova publicação, com designação de nova data, quando afetar a formulação das propostas.

XI — DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

11.1. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, receberá os envelopes e iniciará a análise das propostas.

11.2. Abertas as Propostas, serão desclassificadas as que:

- e) Não se refiram à integralidade do objeto licitado, assim entendida a cotação dos itens 1 a 7 e a transcrição do valor fixo do item 8;
- f) Não atendam às exigências do Edital ou de diligência;
- g) Apresentem preços irrisórios, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis (art. 59);
- h) Não comprovem a exequibilidade, quando solicitada planilha de custos.

11.3. O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado sobre os itens 1 a 7, e todas as demais com valores até 10% superiores; não havendo no mínimo 3 (três), classificar-se-ão as melhores subsequentes, até 3 (três).

11.4. Em caso de empate, observar-se-á a ordem do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o empate ficto às ME/EPP (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006) e, por fim, sorteio público.

XII — DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006, as ME/EPP apresentarão toda a documentação exigida, mesmo com restrições fiscais, que poderão ser regularizadas em 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, sob pena de decadência do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XIII — DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de imediato e motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com síntese das razões, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O prazo de contrarrazões será equivalente, contado do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará preclusão.

13.3. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar em 3 (três) dias úteis; mantida a decisão, encaminhará à autoridade superior para decisão definitiva em igual prazo.

13.4. Decididos os recursos ou decorrido o prazo, o julgamento será submetido à autoridade competente para homologação, adjudicação do objeto à vencedora e demais providências (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

XIV — DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado será publicado no site oficial, no **Diário Eletrônico Oficial do Município "DOEM"** e no PNCP, conforme os arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

XV — DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A execução ocorrerá sob demanda, mediante **Ordem de Serviço (OS)** emitida pelo departamento requisitante, observados o **prazo de comparecimento técnico no local de até 24 (vinte e quatro) horas úteis** e o **prazo de solução definitiva de até 5 (cinco) dias úteis**, ambos contados do acionamento formal.

15.2. Os serviços serão executados nas dependências das unidades administrativas do Município de Inconfidentes/MG, conforme o local de instalação dos equipamentos, admitida a retirada do equipamento para reparo externo mediante autorização expressa do Fiscal, correndo o transporte e a guarda por conta e risco exclusivos da Contratada.

15.3. Serão pagos somente os serviços efetivamente executados, recebidos e atestados ao longo da vigência da Ata, inclusive quanto ao ressarcimento de peças previamente autorizado (item 8).

15.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. O prazo de solução definitiva ficará suspenso enquanto pendente a autorização prévia e expressa da Administração para substituição de peças e componentes (item 8), retomando-se a contagem a partir da ciência da autorização pela Contratada.

15.6. Para a correção de falhas ou o refazimento de serviços não conformes (retrabalho), aplicam-se os prazos de 24 (vinte e quatro) horas úteis para comparecimento e de 5 (cinco) dias úteis para solução, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, inclusive quanto ao deslocamento.

XVI — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão à conta das dotações consignadas em favor de cada unidade demandante, indicadas por ocasião das Notas de Empenho, em conformidade com a LOA vigente e a LC nº 101/2000 (LRF).

16.2. Dotação(ões) orçamentária(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
33	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
97	020500	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
105	020601	04.129.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
111	020602	04.121.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOUREARIA
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
274	020801	10.122.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
431	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
479	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0		Recursos não Vinculados de Impostos

XVII — DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal, mediante apresentação da NF-e, do relatório de atendimento/medição dos serviços executados e das certidões RFB/PGFN, CRF-FGTS e CNDT vigentes.

17.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista na data do efetivo pagamento. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei.

17.3. REAJUSTE: após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pelo índice **IPCA/IBGE**, nos termos dos arts. 92, V, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante simples apostilamento ou termo aditivo.

17.3.1. Em caso de extinção do índice de reajuste previsto, o novo índice será definido em acordo com o Departamento de licitações, Contratos e Compras, garantindo a continuidade dos ajustes de preços de acordo com as condições de mercado e a legislação vigente. O novo índice deverá ser compatível com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e aprovado pela Administração, assegurando a transparência e a equidade na atualização dos valores.

17.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: admite-se a revisão dos preços, a qualquer tempo, nas hipóteses de fatos imprevisíveis supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originais, mediante requerimento fundamentado com planilha analítica e documentação comprobatória (art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021).

17.5. Os preços poderão ainda ser revistos nas hipóteses do art. 124: criação/alteração/extinção de tributos; variação relevante do custo dos insumos, peças e componentes por evento imprevisível; e determinação governamental que altere encargos ou receitas.

17.6. Enquanto analisado o pedido de revisão, a Contratada não poderá suspender a execução dos serviços; o novo preço, se autorizado, surtirá efeito a partir do protocolo do pedido.

17.7. O ressarcimento das peças e componentes (item 8) dar-se-á pelo valor efetivamente comprovado do orçamento previamente autorizado, mediante nota fiscal que discrimine, item a item, as peças fornecidas, **sem acréscimo de BDI, taxa de administração, lucro, intermediação ou congêneres**, e observado o teto de **R\$ 20.000,00**.

17.8. Não haverá pagamento de deslocamento em item apartado, por já estar seu custo integralmente embutido no preço dos serviços cotados (itens 1 a 7), sendo a exigência de proximidade operacional (raio de até 120 km) destinada exclusivamente a assegurar a tempestividade do atendimento, na forma do Termo de Referência.

17.9. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas de retrabalho, de retorno motivado por reparo executado de forma inadequada, de descumprimento de prazos ou de comparecimento não precedido de acionamento formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XVIII — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão e a fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, exercidas por:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscais Setoriais (por departamento):	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

18.2. O Fiscal acompanhará a execução dos serviços, conferirá os relatórios de atendimento, a quilometragem apurada e as Notas Fiscais, atestará os documentos fiscais e encaminhará o consolidado ao Gestor para autorização do pagamento.

XIX — DA FORMALIZAÇÃO DA ATA, DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. Homologado o resultado, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para assinar a Ata em até 5 (cinco) dias úteis (art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses da publicação no PNCP, prorrogável por igual período até 24 (vinte e quatro) meses (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

19.3. O extrato da Ata será publicado no PNCP em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura (art. 94, § 1º), condição de eficácia.

19.4. A rescisão observará o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.5. Os preços poderão ser cancelados nas hipóteses do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 (descumprimento; preço que deixe de ser vantajoso; variação relevante de mercado).

19.6. Com fundamento no **art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021** e conforme motivação técnica constante do Termo de Referência, o licitante vencedor deverá comprovar, **como condição para a assinatura do contrato ou para o recebimento da primeira Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços**, que dispõe de unidade de prestação de serviços (base de atendimento técnico), própria ou de terceiro formalmente credenciado, situada a distância rodoviária não superior a **120 (cento e vinte) quilômetros** da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

19.6.1. A exigência decorre da inexistência de equipamentos de reserva no parque municipal e da natureza presencial dos serviços, **não se aplica à fase de habilitação** e não constitui condição de participação, sendo vedada a inabilitação ou a desclassificação de licitante em razão da localização de seu estabelecimento.

19.6.2. A comprovação deverá ser apresentada no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da convocação, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, por qualquer dos meios admitidos no Termo de Referência, mediante o **Anexo XVI — Declaração de Unidade de Prestação de Serviços**, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



19.6.3. Em caráter alternativo e equivalente, será igualmente aceita a comprovação, por meio idôneo, de que a licitante vencedora dispõe de solução logística própria apta a assegurar o integral cumprimento dos prazos de atendimento e de solução fixados no Termo de Referência, hipótese em que a distância deixa de ser exigível.

19.6.4. A condição deverá ser mantida durante toda a vigência contratual, comunicando-se previamente à Administração qualquer alteração de endereço ou substituição de credenciado, que somente produzirá efeitos após verificação e aceite da Administração.

19.6.5. A não comprovação no prazo assinalado caracteriza recusa injustificada em assinar o contrato, autorizando a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação (**art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**), sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da mesma Lei.

XX — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

20.1. Os serviços serão executados sob demanda, conforme Ordem de Serviço (OS), com prazo de **comparecimento técnico no local de até 24 (vinte e quatro) horas úteis** e prazo de **solução definitiva de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do acionamento formal.

20.2. A Contratada empregará peças e componentes **novos, de primeiro uso**, originais do fabricante ou homologados/compatíveis de primeira linha, com **garantia mínima de 90 (noventa) dias** contados do recebimento definitivo, vedado o emprego de peças reconcondicionadas salvo autorização expressa e motivada da Contratante, respondendo integralmente pela qualidade técnica dos serviços e pelo refazimento, sem ônus, dos reparos executados de forma inadequada.

20.3. A Contratada manterá, durante toda a vigência: (i) regularidade fiscal, trabalhista e, quando aplicável, ambiental; (ii) as condições de habilitação; (iii) a qualidade técnica dos serviços; e (iv) a unidade de prestação de serviços exigida no item 19.6.

20.4. Todas as despesas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ferramental, equipamentos de proteção individual e transporte necessários à execução correrão exclusivamente por conta da Contratada, ressalvado o deslocamento remunerado pelo serviço e o ressarcimento de peças previsto no item 8.

20.5. As peças e componentes substituídos deverão ser devolvidos à Contratante ou, mediante autorização, destinados a descarte ambientalmente adequado pela Contratada, com apresentação do respectivo comprovante, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e aos critérios de sustentabilidade do Termo de Referência.

20.6. A Contratada observará sigilo e confidencialidade quanto a informações e dados a que tenha acesso durante a execução, na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respondendo por seus prepostos.

XXI — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal, em até **2 (dois) dias úteis** contados da comunicação de conclusão de cada atendimento, mediante verificação preliminar da conformidade e do funcionamento do equipamento (art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

21.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório, após verificação da qualidade técnica, do pleno funcionamento do equipamento e da ausência de pendências (art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



21.3. A Contratada re fará ou corrigirá, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade, bem como substituirá as peças rejeitadas, observados os prazos de 24 (vinte e quatro) horas úteis para comparecimento e de 5 (cinco) dias úteis para solução, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

XXII — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) ADVERTÊNCIA — para infrações leves;
- b) **MULTA MORATÓRIA** — de **0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso** sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução;
- c) **MULTA COMPENSATÓRIA** — de **15% (quinze por cento)** sobre o valor do contrato na inexecução parcial e de **30% (trinta por cento)** na inexecução total;
- d) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR — até 3 (três) anos (art. 156, III);
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE — de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, IV).
- f) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.2. As multas serão descontadas do primeiro pagamento devido; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

22.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de notificação à Contratada, assegurado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, garantidos o contraditório e a ampla defesa (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

22.4. O descumprimento da obrigação de manter a unidade de prestação de serviços (item 19.6), bem como a apresentação de documentação falsa ou inexata para sua comprovação, sujeitará a Contratada às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e à extinção do ajuste com fundamento no art. 137 da mesma Lei.

XXIII — DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. A Ata poderá ser utilizada por órgão/entidade que não tenha participado do certame, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor.

23.2. As contratações por órgãos não participantes observarão os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

XXIV — DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES DE PREÇOS

24.1. A Ata poderá ser alterada nos casos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, com as mesmas formalidades do instrumento original, respeitados os limites do art. 125 (acréscimos/supressões de até 25%).

24.2. O diferencial entre a proposta inicial e a pesquisa de mercado da Administração, bem como os descontos concedidos, serão sempre mantidos nas revisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XXV — DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, como partes indissociáveis, cada Anexo em página própria:

- g) Anexo I — Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo I-B — Declaração de Pleno Atendimento dos Direitos Trabalhistas (art. 63, § 1º);
- i) Anexo II — Modelo de Carta de Credenciamento;
- j) Anexo III — Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- k) Anexo IV — Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- l) Anexo V — Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparada;
- m) Anexo VI — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
- n) Anexo VII — Declaração de Idoneidade;
- o) Anexo VIII — Declaração de Ausência de Vínculo com o Órgão;
- p) Anexo IX — Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- q) Anexo X — Minuta da Ata de Registro de Preços;
- r) Anexo XI — Minuta do Contrato;
- s) Anexo XII — Termo de Referência;
- t) Anexo XIII — Apêndice — Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- u) Anexo XIV — Mapa de Risco;
- v) Anexo XV — Mapa de Preços Médio (Pesquisa de Mercado).
- w) Anexo XVI — Modelo de Declaração de Unidade de Prestação de Serviços (art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

XXVI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Este Edital vincula-se ao DFD, ao ETP, ao Termo de Referência e à pesquisa de preços integrantes do processo administrativo.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no **Decreto Municipal nº 2.085/2024** e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

26.3. Fica eleito o foro da Comarca de **Ouro Fino/MG** para dirimir questões não resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro.

26.4. Os atos serão registrados disponibilizado no sítio eletrônico do município <https://Inconfidentes.mg.gov.br/site/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no PNCP em conformidade aos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

Inconfidentes/MG, 31 de julho de 2026

Elaborado e aprovado pelas unidades demandantes:

Alexandre Lopes Moreira

Décio Bonamichi Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Departamento de Agricultura e Gestão
Ambiental

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo
e Cultura

Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Educação

Eduardo de Souza

Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e
Serviços Públicos

Richard Guidi Doná

Departamento Municipal de Saúde

Tiago Felipe Freitas

Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Rodnei Francisco de Oliveira

Departamento Municipal de Licitações,
Contratos e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 — PREGÃO Nº 028/2026

Pela presente, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO, CEP], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [CPF], propõe-se a **executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes**, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta do Contrato, referentes à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2026 — Processo Licitatório nº 076/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** (apurado sobre os itens 1 a 7), conforme a seguinte relação:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Preço unitário	Preço Total
1	117.000.290	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS. INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MAXIMO 03 METROS.	SV	20,		
2	117.000.291	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS. INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MAXIMO 03 METROS.	SV	24,		
3	117.000.292	MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	HR	60,		
4	117.000.300	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 A 30000 BTS	HR	60,		
5	117.000.293	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 A 12000 BTS	HR	60,		
6	117.000.294	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	KG	20,		
7	117.000.295	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	KG	20,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8	351.000.015	DESPESAS ADICIONAIS E EVENTUAIS PEÇAS DE AR CONDICIONADO. (MANTER O VALOR DE ESTIMATIVA NA PROPOSTA) I - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado serão prestados com o fornecimento e a substituição de quaisquer peças e componentes que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca durante a vigência contratual. II - Quando for demandada, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos exclusivamente dos custos referentes às eventuais peças e componentes necessários ao reparo, descrevendo detalhadamente as características da(s) peça(s) e componente(s) a ser(em) usado(s), com marca e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do Departamento de Licitações, Contratos e Compras. III - Na impossibilidade de alcançar o mínimo de orçamentos previstos, o CONTRATANTE avaliará o caso.	UN	1,	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL — ITENS SUBMETIDOS À DISPUTA (1 a 7)						
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROCESSO (itens 1 a 8)						R\$ 20.000,00

Valor global da proposta — itens 1 a 7 (submetidos à disputa): R\$ [INSERIR VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]).

Valor do item 8 (fixo, de transcrição obrigatória, não cotável): R\$ 20.000,00.

Valor global da proposta somado ao item 8: R\$ [INSERIR VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]).

Declaro ciência de que o item 8 não integra a fase de lances nem o julgamento, constituindo teto de ressarcimento de peças e componentes efetivamente substituídos e previamente autorizados, sem acréscimo de BDI ou taxa de administração, e que sua não utilização não gera direito a pagamento, indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Declaro, ainda, ciência de que, sagrando-se vencedora, deverá a proponente comprovar, como condição para a assinatura do contrato ou para o recebimento da primeira Ordem de Serviço, a existência de unidade de prestação de serviços situada a distância não superior a 120 (cento e vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, ou de solução logística equivalente, na forma do item 19.6 do Edital e do Anexo XVI.

Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As Ordens de Serviço serão encaminhadas ao endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o Município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das Ordens de Serviço: _____

Dados Bancários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS — ART. 63, § 1º

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

Declaro, em nome da empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, para os fins do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a presente proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao pleno atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela CLT e pelas normas coletivas aplicáveis, incluindo salários, adicionais, 13º, férias, aviso prévio, FGTS, INSS e demais encargos e benefícios legais.

Declaro estar ciente de que a inobservância dessas obrigações poderá ensejar a rescisão e a aplicação das sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- x) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- y) Este documento deverá ser entregue no envelope de PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao(À) Pregoeiro(a) de **Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG**.

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, por seu(ua) representante legal infra-assinado(a), credencia o(a) Sr.(a) **[NOME DO CREDENCIADO]**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **[RG]**, CPF nº **[CPF]**, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- z) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- aa) Este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes, no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, DECLARA para fins de participação no pregão, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declara estar ciente de que esta declaração a vincula ao processo licitatório, sujeitando-se às sanções dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em caso de falsidade ou omissão.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

bb) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

cc) Este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes, no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], DECLARA para fins de participação no pregão, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- dd) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- ee) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], DECLARA para fins de participação no pregão, sob as penalidades da lei, que se enquadra abaixo nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- () Microempresa — ME (art. 3º, I, da LC nº 123/2006);
() Empresa de Pequeno Porte — EPP (art. 3º, II, da LC nº 123/2006);
() Microempreendedor Individual — MEI (art. 18-A da LC nº 123/2006).

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- ff) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
gg) Este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes, no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Ref.: Processo Licitatório nº **076/2026** — Pregão nº **028/2026**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação nesta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- hh) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- ii) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, e que não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com **Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG**, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

- jj) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- kk) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O ÓRGÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [CNPJ], declara, sob as penas da lei, que seus sócios, proprietários, dirigentes, administradores e responsáveis técnicos não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente de **Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG** que atue neste processo ou na fiscalização do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

II) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

mm) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ref.: Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO]**, por seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME]**, portador(a) do RG nº **[RG]** (órgão emissor **[ÓRGÃO]**) e do CPF nº **[CPF]**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos para qualificação como ME ou EPP estabelecidos na LC nº 123/2006, em especial o art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido.

Declara, ainda, estar excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e que se compromete a regularizar eventuais restrições fiscais, caso vencedora. Declara, por fim, ser:

() MICROEMPRESA — receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE — receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

nn) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

oo) Este documento deverá ser entregue DENTRO do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO X MINUTA — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026
Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 82 a 86

Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, CNPJ/MF nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, neste ato representado por **Claudinei Tunes Pereira**, portador(a) do CPF nº 024.***.***-06, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR; e

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO, CEP]**, representada por **[NOME]**, CPF nº **[CPF]**, RG nº **[RG]**, doravante DETENTORA DA ARP;

Considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão nº 028/2026, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG**, conforme o Edital do Pregão nº 028/2026, o Termo de Referência e a proposta da DETENTORA, que integram esta ARP independentemente de transcrição.

1.2. Os quantitativos são estimativos. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a contratar o volume total, demandando os serviços conforme suas necessidades, mediante **Ordem de Serviço (OS)**, não gerando o registro direito subjetivo à contratação (arts. 83 e 84 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES

2.1. Os preços unitários e quantitativos estimados registrados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	117.000.290	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MÁXIMO 03 METROS.		SV	10		
2	117.000.291	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MÁXIMO 03 METROS.		SV	10		
3	117.000.292	MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT		HR	300		
4	117.000.293	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS		HR	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
5	117.000.300	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS		HR	400		
6	117.000.294	RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS		KG	150		
7	117.000.295	RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS		KG	150		
8	351.000.015	DESPESAS ADICIONAIS E EVENTUAIS PEÇAS DE AR CONDICIONADO (NÃO COTAR) I - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado serão prestados com o fornecimento e a substituição de quaisquer peças e componentes que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca durante a vigência contratual. II - Quando for demandada, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos exclusivamente dos custos referentes às eventuais peças e componentes necessários ao reparo, descrevendo detalhadamente as características da(s) peça(s) e componente(s) a ser(em) usado(s), com marca e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do Departamento de Licitações, Contratos e Compras. III - Na impossibilidade de alcançar o mínimo de orçamentos previstos, o CONTRATANTE avaliará o caso.		UNI	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL — ITENS SUBMETIDOS À DISPUTA (1 a 7)							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (itens 1 a 8)							

2.2. O valor estimado total desta ARP é de R\$ [VALOR] ([EMPRESA_VENCEDORA_POR EXTENSO]).

2.3. Os preços são firmes e definitivos pelos primeiros 12 (doze) meses, admitindo-se reajuste após esse período (Cláusula Décima Primeira).

2.4. A DETENTORA executará os serviços mediante **Ordem de Serviço (OS)** emitida pelo departamento requisitante, com indicação do item, do quantitativo estimado, da unidade administrativa atendida e dos prazos de atendimento.

2.5. Local de execução: unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme o local de instalação dos equipamentos, indicadas na respectiva Ordem de Serviço, tendo a sede administrativa na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.6. Prazos: comparecimento técnico no local em até 24 (vinte e quatro) horas úteis e solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, contados do acionamento formal, suspendendo-se o prazo de solução enquanto pendente a autorização prévia de substituição de peças (item 8).

2.7. Esta ARP não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada sem autorização prévia e escrita do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de rescisão e sanções.

2.8. Como condição para a assinatura do contrato ou para o recebimento da primeira Ordem de Serviço, a DETENTORA comprovará que dispõe de unidade de prestação de serviços (base de atendimento técnico), própria ou de terceiro formalmente credenciado, situada a distância rodoviária não superior a **120 (cento e vinte) quilômetros** da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, ou de solução logística equivalente, na forma do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do item 19.6 do Edital, mantendo tal condição durante toda a vigência.

2.9. O **item 8** constitui teto de ressarcimento de peças e componentes efetivamente substituídos, mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, precedida de no mínimo 3 (três) orçamentos, pago pelo custo comprovado, sem acréscimo de BDI, taxa de administração ou congêneres, sem garantia de utilização total ou parcial.

2.10. O custo de deslocamento dos técnicos já se encontra integralmente embutido no preço dos serviços registrados (itens 1 a 7), não constituindo item autônomo de remuneração, mantida a exigência de proximidade operacional (raio de até 120 km) para assegurar a tempestividade do atendimento, na forma do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscais Setoriais:	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

3.2. O Fiscal acompanhará a execução dos serviços, conferirá os relatórios de atendimento, a quilometragem apurada e as Notas Fiscais, atestará os documentos e encaminhará o consolidado ao Gestor para autorização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal, em até **2 (dois) dias úteis** da comunicação de conclusão do atendimento (art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

4.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório (art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.3. O recebimento poderá ser recusado quando o serviço não corresponder às especificações ou não restabelecer a plena operacionalidade do equipamento, quando a NF apresentar dados incorretos ou quando a documentação estiver vencida.

4.4. A DETENTORA re fará ou corrigirá, às suas expensas, os serviços em desconformidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para comparecimento e 5 (cinco) dias úteis para solução, sem ônus adicional, inclusive de deslocamento.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do atesto do Fiscal na NF e da documentação completa do subitem 5.2.

5.2. Documentos obrigatórios: NF-e encaminhada ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br (dúvidas pelo telefone (35) 99703-8984 — tesouraria), com a descrição dos serviços executados, quantitativo (horas técnicas e quilometragem), preço unitário registrado, valor total, nº da ARP, nº da Nota de Empenho e departamento requisitante; relatório de atendimento atestado pelo Fiscal; Certidão RFB/PGFN; CRF-FGTS; e CNDT vigentes.

5.3. O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal e trabalhista na data do efetivo pagamento. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei.

5.4. Em caso de irregularidade na NF, o prazo de pagamento será suspenso até a correção, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. Esta ARP vigorará por 12 (doze) meses, parir da data de ____/____/____ e publicação Diário Eletrônico Oficial do município “DOEM” e no PNCP.

6.2. Poderá ser prorrogada por igual período em conformidade ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021, comprovada a vantajosidade, com manifestação favorável da DETENTORA e autorização da autoridade competente.

6.3. O extrato será publicado no PNCP em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura (art. 94, § 1º), condição de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta das dotações de cada unidade requisitante, indicadas nas Notas de Empenho, conforme a LOA vigente e a LC nº 101/2000.

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
33	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
97	020500	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
105	020601	04.129.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
111	020602 04.121.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOUREARIA
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702 12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702 12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703 12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
274	020801 10.122.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901 14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
431	020902 08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021001 23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
479	021002 13.392.0014.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
760	020802 10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
762	020803 10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
498	021100 27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021200 20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021301 04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- emitir as Ordens de Serviço pelos departamentos requisitantes, identificando o serviço, o quantitativo estimado e a unidade administrativa a ser atendida;
- fiscalizar a execução por meio do Gestor e do(s) Fiscal(is);
- atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento no prazo, condicionado à documentação completa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



d) notificar a DETENTORA sobre irregularidades, assegurados contraditório e ampla defesa, e aplicar sanções quando cabíveis.

8.2. São obrigações da DETENTORA DA ARP:

- a) executar os serviços conforme o Termo de Referência, as condições da Ordem de Serviço e os prazos contratados, nas unidades administrativas indicadas;
- b) empregar peças e componentes novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, e responder pela garantia dos serviços executados;
- c) emitir NF-e com todos os dados obrigatórios no prazo previsto;
- d) comunicar, de imediato e por escrito, qualquer circunstância que impossibilite o cumprimento dos prazos de atendimento, com a devida justificativa;
- e) aceitar acréscimos e supressões de até 25% do valor da ARP (art. 125 da Lei nº 14.133/2021);
- f) manter, durante toda a vigência, regularidade fiscal, trabalhista e as condições de habilitação;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos de sua atividade, sem solidariedade do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) não subcontratar/ceder sem autorização prévia e escrita; responder por danos causados por culpa de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 (força maior, caso fortuito, fato do príncipe; variação relevante do custo dos insumos, peças e componentes por evento imprevisível; criação/alteração/extinção de tributos), mediante requerimento fundamentado com documentação hábil.

9.2. A revisão será precedida de pesquisa de mercado e análise técnica e jurídica. O diferencial entre a proposta inicial e a pesquisa de mercado, bem como os descontos, serão mantidos.

9.3. Enquanto analisado o pedido, a DETENTORA não poderá suspender a execução dos serviços; os pagamentos seguirão pelos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de **0,33% por dia de atraso** sobre o valor inadimplido, limitada a 30 (trinta) dias; multa compensatória de **10%** na inexecução parcial e de **20%** na inexecução total sobre o valor do contrato; impedimento de licitar e contratar até 3 (três) anos (art. 156, III); e declaração de inidoneidade de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, IV), assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa prévia.

10.2. As multas serão descontadas do primeiro pagamento devido; na insuficiência, cobradas judicialmente com atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO REAJUSTE

11.1. Após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pelo índice **IPCA** (arts. 92, V, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021), por simples apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

12.1. Esta ARP poderá ser rescindida nas hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12.2. Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.1. Esta ARP poderá ser utilizada por órgão não participante (art. 86 da Lei nº 14.133/2021), mediante autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR e anuência da DETENTORA, observados os limites do art. 86, §§ 4º e 5º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA VINCULAÇÃO E DO FORO

14.1. O Edital e seus Anexos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o DFD, o ETP e a proposta da DETENTORA integram esta Ata, independentemente de transcrição.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de **Ouro Fino/MG** para dirimir litígios não resolvidos administrativamente.

Inconfidentes/MG, ____ de ____ de 202__

Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[RAZÃO SOCIAL]
contratada
DETENTORA DA ARP

TESTEMUNHAS:

[NOME]
CPF: [INSERIR]

[NOME]
CPF: [INSERIR]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XI MINUTA — CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Nº/ANO] | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 — PREGÃO Nº 028/2026
| ARP Nº [Nº/ANO]

Lei Federal nº 14.133/2021 — Arts. 89 a 92 e art. 105

Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, CNPJ/MF nº 18.028.829/0001-68, com sede na [Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, doravante CONTRATANTE, representado por **Claudinei Tunes Pereira**, CPF nº 024.***.***-06; e a empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO, CEP], representada por **[NOME]**, CPF nº [CPF], doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da ARP nº [Nº/ANO], nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, para atender às necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG**, conforme o Edital do Pregão nº 028/2026, o Termo de Referência, a ARP e a proposta da CONTRATADA.

1.2. Os quantitativos são estimativos; o CONTRATANTE demandará os serviços conforme suas necessidades, mediante Ordem de Serviço (OS).

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordem de Serviço (OS) do departamento requisitante, compreendendo manutenção preventiva programada e manutenção corretiva.

2.2. Local de execução: unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme o local de instalação dos equipamentos, indicadas na Ordem de Serviço.

2.3. Prazos: comparecimento técnico no local em até **24 (vinte e quatro) horas úteis** e solução definitiva em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do acionamento formal.

2.4. O CONTRATANTE poderá alterar quantitativos, observados os limites do art. 125. Vedada cessão/subcontratação sem autorização escrita.

2.5. A CONTRATADA manterá, durante toda a vigência, unidade de prestação de serviços (base de atendimento técnico) situada a distância rodoviária não superior a **120 (cento e vinte) quilômetros** da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, ou solução logística equivalente, comprovada na forma do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do item 19.6 do Edital, comunicando previamente qualquer alteração de endereço ou substituição de credenciado.

2.6. O **item 8** constitui teto de ressarcimento de peças e componentes efetivamente substituídos, mediante autorização prévia e expressa, precedida de no mínimo 3 (três) orçamentos, pago pelo custo comprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



sem acréscimo de BDI, taxa de administração ou congêneres. O custo de deslocamento dos técnicos já se encontra integralmente embutido no preço dos serviços contratados (itens 1 a 7), não constituindo item autônomo de remuneração, mantida a exigência de proximidade operacional (raio de até 120 km) na forma do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários, registrados na ARP e confirmados neste contrato, são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	117.000.290	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MÁXIMO 03 METROS.		SV	10		
2	117.000.291	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MÁXIMO 03 METROS.		SV	10		
3	117.000.292	MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT		HR	300		
4	117.000.293	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS		HR	400		
5	117.000.300	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS		HR	400		
6	117.000.294	RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS		KG	150		
7	117.000.295	RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS		KG	150		
8	351.000.015	DESPESAS ADICIONAIS E EVENTUAIS PEÇAS DE AR CONDICIONADO (NÃO COTAR) I - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado serão prestados com o fornecimento e a substituição de quaisquer peças e componentes que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca durante a vigência contratual. II - Quando for demandada, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos exclusivamente dos custos referentes às eventuais peças e componentes necessários ao reparo, descrevendo detalhadamente as características da(s) peça(s) e componente(s) a ser(em)		UNI	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
		usado(s), com marca e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do Departamento de Licitações, Contratos e Compras. III - Na impossibilidade de alcançar o mínimo de orçamentos previstos, o CONTRATANTE avaliará o caso.					
SUBTOTAL — ITENS SUBMETIDOS À DISPUTA (1 a 7)							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (itens 1 a 8)							

3.2. Valor total estimado: R\$ VALOR] ([EMPRESA_VENCEDORA_POR_EXTENSO]), condicionado ao volume efetivamente entregue.

CLÁUSULA QUARTA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelo (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) o Gestor e Fiscais:

Gestor do Contrato:	Claudia Luzia dos Santos
Fiscais Setoriais:	Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira

CLÁUSULA QUINTA — DO RECEBIMENTO

5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: pelo Fiscal, em até 2 (dois) dias úteis da comunicação de conclusão do atendimento (art. 140, I, “a”).

5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: pelo Gestor, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório (art. 140, I, “b”).

5.3. A CONTRATADA reará ou corrigirá, às suas expensas, os serviços em desconformidade, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis para comparecimento e 5 (cinco) dias úteis para solução, sem ônus adicional, inclusive de deslocamento.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

6.1. Pagamento em até 30 (trinta) dias corridos do atesto na NF e da entrega da NF-e (para notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br), do relatório de atendimento/medição, das Certidões RFB/PGFN, CRF-FGTS e CNDT vigentes.

6.2. Condicionado à regularidade fiscal e trabalhista. Serão retidos na fonte os tributos devidos por força de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de ____/____/____, admitida a prorrogação na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

7.2. A eficácia do presente Contrato e de suas eventuais prorrogações fica condicionada à observância, a cada exercício financeiro, da disponibilidade de créditos orçamentários, bem como à previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.X.3.

7.3. A Administração poderá extinguir o contrato sem ônus quando não houver créditos orçamentários para a sua continuidade ou se o contrato não oferecer mais vantagem, o que ocorrerá na data de aniversário do contrato, com comunicação prévia não inferior a 2 (dois) meses.

CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão à conta das dotações indicadas a seguir, conforme a LOA vigente e a LC nº 101/2000:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
33	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
97	020500	04.122.0001.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
105	020601	04.129.0001.2014.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
111	020602	04.121.0001.2015.0000	MANUTENÇÃO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
143	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
157	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
175	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
274	020801	10.122.0025.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE
3.3.90.39.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
408	020901	14.243.0001.2060.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
431	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



467	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
479	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
760	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
762	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00		1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
498	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
515	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. DE OBRAS
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços com qualidade técnica, nos prazos e condições da Ordem de Serviço e do Termo de Referência, nas unidades administrativas indicadas;
- empregar peças e componentes novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, responder pela garantia dos serviços e emitir NF-e com todos os dados;
- comunicar, de imediato e por escrito, qualquer circunstância que impossibilite o cumprimento dos prazos de atendimento, com justificativa;
- aceitar acréscimos/supressões de até 25% (art. 125); manter regularidade fiscal, trabalhista e habilitação;
- responsabilizar-se pelos encargos de sua atividade e por danos causados por culpa de seus prepostos; não subcontratar sem autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- emitir as Ordens de Serviço; fiscalizar a execução; atestar as Notas Fiscais e pagar no prazo;
- notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, assegurados contraditório e ampla defesa, e aplicar sanções quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES

11.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de **0,33% por dia de atraso** sobre o valor inadimplido, limitada a 30 (trinta) dias; multa compensatória de **10%** na inexecução parcial e **20%** na inexecução total; impedimento de licitar e contratar até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade de 3 (três) a 6 (seis) anos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pelo índice **IPCA/IBGE**, por simples apostilamento (arts. 92, V, e 136, I). O reequilíbrio econômico-financeiro observará as hipóteses do art. 124, mediante requerimento fundamentado com planilha analítica e documentação comprobatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESCISÃO E DO FORO

13.1. Rescisão nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de **Ouro Fino/MG**, para dirimir litígios não resolvidos administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato será publicado no PNCP em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura (art. 94, § 1º), condição de eficácia, e no veículo oficial do órgão.

Inconfidentes/MG, ____ de ____ de 202__

Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[RAZÃO SOCIAL]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[NOME]
CPF: [INSERIR]

[NOME]
CPF: [INSERIR]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital — PREGÃO Nº **028/2026** — PROCESSO LICITATÓRIO Nº **076/2026**

Elaborado nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Edital — PREGÃO Nº **028/2026** — PROCESSO LICITATÓRIO Nº **076/2026**

Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física

e

arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIV

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Edital — PREGÃO Nº 028/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

Elaborado nos termos do art. 18, § 1º, X, e do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: <https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes>
clique em Processo, anexos do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XV

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS / PREÇO MÉDIO

Edital — PREGÃO Nº 028/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

Elaborado nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A estimativa de preços observará, preferencialmente, os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (PNCP; contratações similares de outros entes; pesquisa publicada; pesquisa com fornecedores), com no mínimo 3 (três) fontes, descartando-se preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA	VALOR
1	117.000.290	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS. INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MAXIMO 03 METROS.	SV	20,	897,92	17.958,40
2	117.000.291	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS. INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS. TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MAXIMO 03 METROS.	SV	24,	762,50	18.300,00
3	117.000.292	MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	HR	60,	227,50	13.650,00
4	117.000.300	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 A 30000 BTS	HR	60,	193,33	11.599,80
5	117.000.293	MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 A 12000 BTS	HR	60,	212,50	12.750,00
6	117.000.294	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	KG	20,	251,49	5.029,80
7	117.000.295	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	KG	20,	185,18	3.703,60
8	#####	DESPESAS ADICIONAIS E EVENTUAIS PEÇAS DE AR CONDICIONADO. I - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado serão prestados com o fornecimento e a substituição de quaisquer peças e componentes que vierem a apresentar defeito e necessidade de troca durante a vigência contratual. II - Quando for demandada, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos exclusivamente dos custos referentes às eventuais peças e componentes necessários ao reparo, descrevendo detalhadamente as características da(s) peça(s) e componente(s) a ser(em) usado(s), com marca e outros elementos que facilitem a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do Departamento de Licitações, Contratos e Compras. III - Na impossibilidade de alcançar o mínimo de orçamentos previstos, o CONTRATANTE avaliará o caso.	UN	1,	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Valor global estimado de 102.991,60 (cento e dois mil, e novecentos e noventa e um reais, e sessenta centavos)

Inconfidentes/MG, 31 de julho de 2026

Rodnei Francisco de Oliveira

Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Edital — PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026

(a ser apresentada pelo **LICITANTE VENCEDOR**, na forma do item 19.6 do Edital — art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021)

À Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG

Ref.: **Processo Licitatório nº 076/2026 — Pregão Presencial nº 028/2026**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e das condições do Edital em referência, que dispõe de unidade de prestação de serviços — base de atendimento técnico — localizada em **[ENDEREÇO COMPLETO DA UNIDADE]**, no Município de **[MUNICÍPIO/UF]**, situada a **[]** km da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, sendo a referida unidade () própria () de terceiro formalmente credenciado, conforme documentação comprobatória anexa.

DECLARA, ainda, que a referida unidade dispõe de estrutura, ferramental e pessoal técnico aptos à execução integral do objeto, e que manterá tal condição durante toda a vigência contratual, comunicando previamente à Administração qualquer alteração de endereço ou substituição de credenciado.

Documentação comprobatória anexa (assinalar): () comprovante de inscrição no CNPJ do estabelecimento situado na área de abrangência; () contrato de locação, comodato, cessão de uso ou escritura do imóvel, com comprovante de endereço; () instrumento de credenciamento, parceria ou prestação de serviços firmado com assistência técnica local, com declaração de anuência e CNPJ do credenciado; () declaração de manutenção de equipe técnica residente na área de abrangência, com indicação nominal dos profissionais e endereço de base; () alvará de funcionamento ou documento equivalente; () comprovação de solução logística apta a assegurar o cumprimento dos prazos de atendimento e de solução (item 19.6.3 do Edital).

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome / Cargo: _____

CNPJ da Empresa: _____

OBSERVAÇÕES:

a) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, acompanhada da documentação comprobatória assinalada.

b) Documento exigido **exclusivamente do licitante vencedor**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, como condição para a assinatura do contrato ou para o recebimento da primeira Ordem de Serviço, **não constituindo requisito de habilitação nem condição de participação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — **AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026** — por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, e eventual fornecimento de peças e componentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG. O credenciamento e a abertura dos envelopes dar-se-ão em **13/08/2026**, às **13:00** horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000. Tel. (35) 3464-1014 — no site www.inconfidentes.mg.gov.br e no PNCP — CLAUDINEI TUNES PEREIRA — Prefeito Municipal — Rodnei Francisco de Oliveira — Pregoeiro.